



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
ITAGUARI
JUNTOS, CONSTRUINDO PARA TODOS!
2013/2016

DECRETO N. 157/2014,

DE 20 DE MAIO DE 2014.

D. L. 157/2014 que publiquei arquivado e registrado em uma via do presente
Itaguari-GO 20/05/14
Ronaldo Luiz de Alvarenga
Secretário Municipal
Ass. Responsável

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO NESTA MUNICIPALIDADE E DETERMINA OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Ofício 036/2014 de 20/05/2014, substabelecido pelo oficial do cartório de registro civil de Itaguari – GO.

DECRETA:

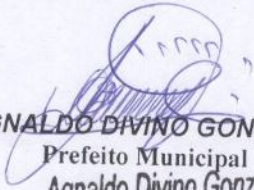
Art. 1.º - Fica autorizado o desmembramento: O lote nº10 (dez), da Qd. 43 (quarenta e três), sito á Av. Genésio Paulino de Queiroz, esquina com a Praça da Saudade, nesta cidade de Itaguari-Goiás; dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Av. Genésio Paulino de Queiroz, na extensão de 16,50 metros; pela linha de chanfrado, na extensão de 5,01 metros, por um lado com a Praça da Saudade, na extensão de 25,00 metros, por outro lado com o lote 09, na extensão de 26,80 metros, e pelo fundo com lote 11, na extensão de 6,60 metros, com a área total de 376,00m². De propriedade de **ADÍLIO GONÇALVES NUNES**.

Art. 2.º - Lote 10-A a ser desmembrado: dentro das seguintes divisas e dimensões: pela frente com a Av. Genésio Paulino de Queiroz, na extensão de 26,50 metros, pela linha de chanfrado, na extensão de 5,01 metros, por um lado com a Praça da Saudade, na extensão de 8,65 metros, e por outro lado com o lote 09, na extensão de 12,00 metros, e pelo fundo com o lote 10, na extensão de 14,80 metros, com a área total de 205,98m².

Art. 3.º - Passa a fazer parte deste decreto, o croqui de ambos os lotes e divisões de acordo com a Unidade Municipal de Controle, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 20 dias do mês de Maio de 2014.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal
Agnaldo Divino Gonzaga
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protestos, Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguari-Go.

José Neto Sobrinho
Oficial

Jesulene Natalia dos Santos Almeida
Sub-Oficial

Rua 10, nº 102, Centro, Itaguari-Goiás, CEP: 76.650.000 - Fone: (062) 3396 1456 email:
cartoriodeitaguari@hotmail.com

Ofício nº 0036 /2014

Itaguari-GO, 20 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Itaguari-Goiás

Venho através deste solicitar à Prefeitura Municipal de Itaguari-Goiás; o desmembramento do lote nº 10 (dez), da Qd. 43 (quarenta e três), sito à Avenida Genésio Paulino de Queiroz, esquina com a Praça da Saudade, nesta cidade de Itaguari-GO; dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Avenida Genésio Paulino de Queiroz, na extensão de 16,50 metros, pela linha de chanfrado, na extensão de 5,01 metros, por um lado com a Praça da Saudade, na extensão de 25,00 metros, por outro lado com o lote 09, na extensão de 26,80 metros e pelo fundo com o lote 11, na extensão de 6,60 metros; com a área total de 376,00m². De propriedade de Adílio Gonçalves Nunes.

Lote 10-A: dentro das seguintes divisas e dimensões: Pela frente com a Avenida Genésio Paulino de Queiroz, na extensão de 26,50 metros; pela linha de chanfrado, na extensão de 5,01 metros, por um lado com a Praça da Saudade, na extensão de 8,65 metros, por outro lado com o lote 09, na extensão de 12,00 metros e pelo fundo com lote 10, na extensão de 14,80 metros, com a área total de 205,98m².

Ao ensejo, apresento à Vossa Excia., Protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

José Neto Sobrinho – Oficial

– Jesulene Natalia dos Santos Almeida – Sub-Oficial

O lote nº 10 (dez), da Qd. 43 (quarenta e três), sito a Avenida Genésio Paulino de Queiroz, esquina com a Praça da Saudade, nesta cidade de Itaguari-GO, com a área total de 376,00m², de propriedade de Adílio Gonçalves Nunes.

